



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Portaria n.º 004/2015

SÚMULA – Designa vereadores para comporem Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores: Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS portador do RG. 5.727.057-8 SSP/PR, CPF/MF n.º. 805.571.989-68, Sr. ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO, portador do RG. 5258208-3 SSP/PR, CPF/MF n.º 740.060.539-91 e o Sr. SERGIO CARLOS MENDES, portador do RG. 6.169.148-0 SSP/PR, CPF/MF n.º. 024.661.569-97, para, sob. A presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 28 de julho de 2015.


DORIVAL CAETANI
Presidente

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015

classificação de tribunação nº 0034/15

PUBLICADO **Jornal Tribuna do Norte**

Edição N.º 0034/15 Ano 2015

Página N.º C-9

Lidianópolis, 31/07/15

PUBLICAÇÃO LEGAL

C9

diamante nº. 1615 - PG - broca diamantada a inoxidável, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS1,25	RS37,50	FAVA
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS205,77	RS1.028,85	VH
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS21,14	RS105,70	SE
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS4,98	RS24,50	CFLX
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS10,33	RS100,30	CFLX
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS1,05	RS21,00	

broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS1,76	RS26,40	CHAMPION
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS13,50	RS2.700,00	NUGARD
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS4,40	RS58,00	OLMED
broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS2,99	RS598,02	FRX

broca de corte para corte de dentes, ponta com granulação uniforme, e em aço inoxidável adaptável de diferentes a de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem as dimensões com diâmetro entre 1,50 e 2,00 mm. Esterilizada através de calor úmido, peso 1,50g. Agente químico, sem sofrer oxidação. Cada individualmente esterilizada, trazendo o nome do fabricante, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS2.100,00	RS10.650,00	BS DIGITALE
--	------------	-------------	-------------

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 34/2015
Processo Administrativo de Compra nº 63/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE FÉTIMO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.

16	GOZO DE CARAVELA CASE	UNID	1	1,100	3,5
17	COPOS DE VIDRO	UNID	5	1,638	9,78
18	CORDE DE VARAL 10MTS	UNID	3	0,638	1,89
19	CORTADOR DE UNHA	UNID	1	6,788	6,78
20	FACA DE CARNE	UNID	1	8,000	8
21	FACA DE SERRA	UNID	9	2,500	22,5
22	FORMEIRAS PARA DOCINHOS	Pacote	3	1,390	4,17
23	GARFO DE MESA ACO INOX PEQUENO	UNID	10	2,500	25
24	GARFOS DESCARTÁVEIS	Pacote	2	8,680	17,36
25	LAMPADAS 100 WATS	UNID	17	2,170	36,89
26	LIMA PARA AFILAR FACA	UNID	8	5,000	40
27	MAMADEIRA	UNID	12	5,000	60
28	MARTELINO DE CARNE	UNID	1	4,670	4,67
29	PA DE LIXO PLASTICO	UNID	5	2,460	12,3
30	PANELA DE ALUMINIO GRANDE	UNID	1	36,000	36
31	PENFEIRA	UNID	1	1,220	1,22
32	PENTE FINO	UNID	3	2,800	8,4
33	PENTE PARA CABELO	UNID	12	4,250	51
34	PRATOS DE VIDRO	UNID	1	3,960	3,96
35	TABUA DE CARNE DE POLIETILENO	UNID	2	3,758	7,5
36	TAPFARAS MEDIO	UNID	4	6,970	27,88
37	TOALHA DE ROSETO	UNID	8	4,470	35,76
38	TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO	UNID	9	1,670	15,03
39	TOUCA PLASTICA P/ CABELO	UNID	1	1,490	1,49
40	VALVULA PANELA DE PRESSAO	UNID	1	575,38	575,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 0414/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

E por estarem justos e concordantes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (16/07/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LIND
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 112/2015

SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SERVIDORA PÚBLICA, TENDO EM VISTA A HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E RESPECTIVA CONVOCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CONFERIDA POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - FICA NOMEADA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, TENDO EM VISTA CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014, E RESPECTIVA SERVIDORA PÚBLICA TABATA RAFAELLE DESPLANCHES CROTT, EM CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 161/98 DE 02 DE JUNHO DE 1998 (REGIME ESTATUTÁRIO), LEI MUNICIPAL Nº 439/2009 DE 17 DE JUNHO DE 2009 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS) E LEIS MUNICIPAIS NºS 532/2011 DE 20/12/2011, 546/2012 DE 27/04/2012 E 660/2013 DE 21/11/2013.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, A OS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ADENAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 35/2015
Processo Administrativo de Compra nº 45/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

81 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 35/2015
- b) Licitação Nº : 20/2015
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 30/07/2015
- e) Objeto da Homologação : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

08.24.2039.2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSIS. SOCIAL

f) Fornecedor e bens declarados vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73.682.318/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA DE ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS:	XXXX	20,00	RS 84,00	RS 1.680,00
2	2 pacotes Arroz agulhinha tipo 2 05 kg				
3	2 pacotes Feijão especial carioca - safra 1 kg				
4	1 pacote Açúcar Cristal 1 kg				
5	2 pacotes Macarrão Espagete com ovos 500 g				
6	2 pacotes Molho de tomate 340 g				
7	2 latas sardinha				
8	1 pacote Biscoito doce 400 g				
9	Sal fino 1 kg				
10	2 pacotes Café torrado moído 500g				
11	2 litros Leite integral 1 l				
12	2 latas Óleo de soja 900 ml				
13	2 un Ovos dental 90 g				
14	3 un Sabonete 90 g				
15	1 pacote				
16	1 pacote Fio 500 g				
17	1 pacote Farinha de milho 500 g				
18	1 pepa Salicilato				

Valor Total Homologado - R\$ 1.680,00

RIO BRANCO DO IVAÍ, 30 de julho de 2015.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria n.º 004/2015

SÚMULA - Designa vereadores para comporem Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Bases de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados os Vereadores: Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS portador da RG. 5.727.057-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 805.571.989-68, Sr. ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO, portador da RG. 525808-3 SSP/PR, CPF/MF n.º 740.850.539-91 e o Sr. SERGIO CARLOS MENDES, portador da RG. 6.169.148-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 024.661.569-97, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Bases de Móveis Inservíveis de Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de avisos e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala de Presidência, 28 de julho de 2015.

DORIVAL CAETANI
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO Nº 005/2015.

Dispõe sobre o Termo de Avaliação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis para efeito de descarte, e dá outras providências.

DORIVAL CAETANI, Presidente do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

D E C R E T A:

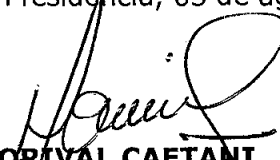
Art. 1.º- Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal e ao Poder Legislativo, para efeito de descarte, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2015, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, poderão ser descartados e/ou doados a entidades assistenciais devidamente constituídas no Município.

Art. 2.º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de agosto de 2015.


DORIVAL CAETANI
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo, nomeada pela Portaria nº 004/2015, após minuciosa avaliação, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Patrimônio	Descrição	Categoria	Estado de Conservação
90	Cadeira Estofada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
95	Cadeira Estofada	Cadeira	PESSIMO-RUIM
680	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
683	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
684	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
686	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
688	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
689	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
690	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
693	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
694	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
695	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
696	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
698	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
699	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
700	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
724	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
725	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
726	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
728	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
729	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
730	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
731	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
732	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
733	Cadeira Estofada Giratória	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
741	Scanner	Outros Bens dominicais	PÉSSIMO-RUIM
743	Arquivo 4 Gavetas	Arquivo aço	PESSIMO-RUIM
748	Refrigerador Consul	Outros Bens dominicais	PÉSSIMO-RUIM
750	Escrivaninha	Escrivaninha	PÉSSIMO-RUIM
751	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
752	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
753	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
754	Escrivaninha de Madeira	Escrivaninha	PESSIMO-RUIM
755	Escrivaninha de Madeira	Escrivaninha	PESSIMO-RUIM



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

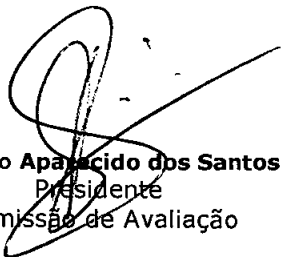
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

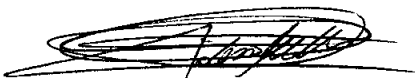


764	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
802	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
837	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
873	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
897	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1444	Microcomputador AMD XP 2600 240 MG Kit Multimídia	Computador	PÉSSIMO-RUIM
1446	Teclado	Outros Bens dominicais	PÉSSIMO-RUIM
1451	Aparelho telefônico	Outros Bens dominicais	PÉSSIMO-RUIM
1453	Microfone sem fio MS 11	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1454	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1455	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1456	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1457	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1458	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1459	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1460	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1461	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1462	Microne MS 102	Microfone	PÉSSIMO-RUIM
1686	Arquivo 4 Gavetas	Arquivo aço	PESSIMO-RUIM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lidianópolis, 03 de agosto de 2015.


Antônio Aparecido dos Santos
Presidente
Comissão de Avaliação


Ademir Aparecido Candido
Membro
Comissão de Avaliação


Sergio Carlos Mendes
Membro
Comissão de Avaliação

Ademar Alves da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2015

Dispõe sobre o Termo de Avaliação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis para efeito de descarte, e de outras providências.

DORIVAL CAETANI, Presidente do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando que, tendo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do Anexo I a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação em conjunto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado dos respectivos bens restaurados;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a real situação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal e ao Poder Legislativo, para efeito de descarte, os bens relacionados pela Comissão avaliadora pelo Portaria nº 004/2015, constante do Anexo I, que passa a fazer parte do presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, poderão ser descartados em outros municípios mantendo-se devidamente registrados no município.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixada no quadro de câmbios e posteriormente será publicada no Diário Oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de agosto de 2015.

DORIVAL CAETANI
Presidente

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO
BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Bases de Dados Inservíveis do Poder Legislativo, criada pela Portaria nº 004/2015, após realização avaliação, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Patrimônio	Descrição	Categoria	Estado de Conservação
90	Cadeira Estofada	Cadeira	PESSIMO-RUIM
95	Cadeira Estofada	Cadeira	PESSIMO-RUIM
980	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
983	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
984	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
986	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
988	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
989	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
990	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
993	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
994	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
995	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
996	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
998	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
999	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
700	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
724	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
725	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
726	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
728	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
729	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
730	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
733	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
733	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
733	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
741	Scanner	Outros Bens	PESSIMO-RUIM
743	Arquivo 4 Gavetas	Arquivo	PESSIMO-RUIM
748	Refrigerador Consul	Outros Bens	PESSIMO-RUIM
750	Escritinha	Escritinha	PESSIMO-RUIM
751	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
752	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
753	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
754	Escritinha de Madeira	Escritinha	PESSIMO-RUIM
755	Escritinha de Madeira	Escritinha	PESSIMO-RUIM
764	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
802	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
837	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
873	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
897	Cadeira Estofada Fixa	Cadeira	PESSIMO-RUIM
1444	Microcomputador AMD XP 2600 240 MG Kit Imprimadora	Computador	PESSIMO-RUIM
1451	Apurador telefônico	Outros Bens	PESSIMO-RUIM
1453	Microfone sem fio MS 11	Microfone	PESSIMO-RUIM
1454	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1455	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1456	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1457	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1458	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1459	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1460	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1461	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1462	Microfone MS 102	Microfone	PESSIMO-RUIM
1685	Arquivo 4 Gavetas	Arquivo	PESSIMO-RUIM

Por ser expressado da verdade, firmamos o presente.

Lidianópolis, 03 de agosto de 2015.

Assinatura Aparecida das Santos
Presidente
Comissão de Avaliação

Assinatura Ademir Aparecido Candido
Membro
Comissão de Avaliação

Assinatura Sergio Carlos Mendes
Membro
Comissão de Avaliação

OUTROS DECRETOS CONCRETOS
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS
CONTRIBUIÇÕES
nos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica autorizado o recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a seguintes dotações orçamentárias, verificadas a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

SECRETARIA DA CULTURA
PARTEAMENTO DA CULTURA
2082; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTRO SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA
nos Ordinários (Livres)

PUBLICADO
Jornal Tribuna do Norte
Edição N.º 7347 Ano 2015
Página N.º 8
Lidianópolis, 04/08/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.792 de 18 de dezembro de 2014, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, com recursos oriundos da fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

SECRETARIA DE SAÚDE
UNO MUNICIPAL DE SAÚDE
2206; MANTER O ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica autorizado o recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a seguintes dotações orçamentárias, verificadas a fonte de recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

SECRETARIA DE SAÚDE
UNO MUNICIPAL DE SAÚDE
2208; MANTER O ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
MATERIAL DE CONSUMO
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul, 23 de junho de 2015.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 138/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.792 de 18 de dezembro de 2014, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, com recursos oriundos da fonte 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - ESPDRTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2256; AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
MATERIAL DE CONSUMO
de DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE
R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica autorizado o recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a seguintes dotações orçamentárias, verificadas a fonte de recursos 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul, 26 de junho de 2015.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal